

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 10.511.002/0001-07

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023

CONTRATO Nº 20240059

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E A
EMPRESA R C ZAGALLO MARQUES &
CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Abel Figueiredo, s/nº, Centro, Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.511.002/0001-07, neste ato representado pela Sra. Luana Tais de Jesus Santos Pedrosa, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº ***.361.752-**, residente na Passagem Aeroporto, nº 1106, Centro, Senador José Porfírio, CEP 68.360-000, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**, sediada na Conjunto Catalina, Travessa 14, nº 182, Bairro Mangueirão, Belém-PA, CEP 66640-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.929.976/0001-70, neste ato representado pela Sra. Rita Cristina Zagallo Marques, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.199.232-**, residente e domiciliado na Rua Domingos Marreiros, nº. 280, Apto 1402, Umarizal, Belém-PA, CEP 66055-210, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme parecer jurídico, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº. 009/2023, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº. 019/2023, do tipo Menor Preço por Item.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº. 009/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a “**Aquisição parcelada de medicamentos para o hospital municipal e UBS atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**”.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011224	PARACETAMOL COMPRIMIDO DE 500 MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	22.000,00	0,120	2.640,00
011226	PROPANOLOL COMPRIMIDO 40 MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	8.000,00	0,070	560,00
011248	AMIODARONA 50MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	300,00	3,000	900,00
011290	GENTAMICINA 20MG - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	800,00	2,000	1.600,00
	OBS: PADRONIZA 40MG				
011331	BIPERIDENO 2 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	3.800,00	0,260	988,00
011333	CARBAMAZEPINA EM COMPRIMIDO de 200 mg - Marca.: TEUT	COMPRIMIDO	3.500,00	0,300	1.050,00
011335	CARBONATO DE LÍTIIO 300 mg - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	3.500,00	0,260	910,00
011338	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL GOTAS - Marca.: GEOLAB	FRASCO	800,00	4,000	3.200,00
	10ML				
011348	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	7.000,00	0,100	700,00

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 10.511.002/0001-07

011349	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	7.000,00	0,090	630,00
011351	FENTITONA 100MG COMPRIMIDO - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	3.800,00	0,130	494,00
011353	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	6.000,00	0,270	1.620,00
011357	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	3.500,00	0,350	1.225,00
011359	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA DE 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	800,00	0,640	512,00
013769	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - Marca.: NEOQUIMICA	COMPRIMIDO	30.000,00	0,050	1.500,00
013781	PREDNISONA 5MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	8.000,00	0,140	1.120,00
015814	DEXAMETASONA 4MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	6.000,00	0,460	2.760,00
030184	RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO - Marca.: PRATI DONADUZZ	COMPRIMIDO	4.000,00	0,200	800,00
040779	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG - Marca.: TEUTO	CÁPSULA	3.000,00	0,100	300,00
040785	VALPRÓATO DE SÓDIO XAROPE 100 ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	350,00	6,110	2.138,50
040788	BROMAZEPAM 6 MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	600,00	0,240	144,00
043763	DIAZEPAN 5MG/ML X 2ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	600,00	1,110	666,00
056420	GARDENAL 100MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	1.600,00	0,400	640,00
066430	LEVOMEPROMAZINA 100MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	2.400,00	0,790	1.896,00
069571	IBUPROFENO 300MG - Marca.: VITAMEDIC	COMPRIMIDO	20.000,00	0,210	4.200,00
079612	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS - Marca.: GEOLAB	FRASCO	2.000,00	3,200	6.400,00
079621	FLUOXETINA 20MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	6.000,00	0,100	600,00
079623	OLANZAPINA 10MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	800,00	0,790	632,00
079640	LEVOMEPROMAZINA 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	2.000,00	0,620	1.240,00
079673	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML - Marca.: EQUIPLEX	AMPOLA	7.000,00	0,480	3.360,00
079675	AMICACINA 100MG/2ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	200,00	5,000	1.000,00
079676	AMICACINA 500MG/2ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	200,00	5,000	1.000,00
079677	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	300,00	14,000	4.200,00
079681	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200 UI - Marca.: TEUTO	AMPOLA	1.500,00	6,800	10.200,00
079695	CIPROFLOXACINO 200 MG/ML 100ML - Marca.: FRESENIUS	FRASCO	200,00	15,450	3.090,00
079698	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML - Marca.: FARMACE	FRASCO	400,00	0,550	220,00
079699	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML - Marca.: EQUIPLEX	FRASCO	800,00	0,480	384,00
079700	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML-ADRENALINA - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	800,00	1,520	1.216,00
079703	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	5.000,00	1,500	7.500,00
079705	DIPIRONA 500MG/ML 2ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	7.000,00	1,260	8.820,00
079707	DOBUTAMINA 250MG/20ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	150,00	7,580	1.137,00
079708	DOPAMINA 50MG - Marca.: TEUTO	AMPOLA	150,00	9,000	1.350,00
079714	BUTILBROMETO ESCAPOLAMINA SIMPLES 20MG/ML 1ML - Marc a.: HIPOLABOR	AMPOLA	2.000,00	1,490	2.980,00
079719	FLUCONAZOL 100MG/ML BOLSA - Marca.: CRISTALIA	BOLSA	150,00	18,000	2.700,00
079720	FUROSEMIDA 20MG/2ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	2.000,00	2,180	4.360,00
079723	GLICOSE 25% 10ML - Marca.: FARMACE	FRASCO	2.000,00	0,800	1.600,00
079724	CLORPROMAZINA 100MG COMP - Marca.: CRISTALIA	UNIDADE	4.200,00	0,400	1.680,00
079725	GLICOSE 50% 10ML - Marca.: SANTEC	FRASCO	2.000,00	0,650	1.300,00
079735	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML - Marca.: HALEXISTAR	BOLSA	2.000,00	0,820	1.640,00
079737	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA 100ML - Marca.: HALEXISTAR	AMPOLA	600,00	8,500	5.100,00
079748	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	200,00	3,150	630,00
079749	OXACILINA 500MG INJ - Marca.: FRESENIUS	AMPOLA	2.000,00	3,000	6.000,00
079750	PROMETAZINA 50MG/ML 2ML - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	1.500,00	2,980	4.470,00
079755	MIDAZOLAN 15MG INJ - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	200,00	3,000	600,00
079756	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML (BOLSA) - Marca.: FRESEN SISTEMA FECHADO	FRASCO	3.000,00	6,980	20.940,00
079758	MIDAZOLAN 5MG INJ - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	200,00	3,000	600,00
079760	MIDAZOLAN 50 MG INJ - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	200,00	4,690	938,00
079772	MORFINA 10MG/ML INJ - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	200,00	4,180	836,00
079773	TENOXICAN 40MG INJ - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	150,00	15,150	2.272,50
079774	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	100,00	2,300	230,00
079779	PETIDINA 50MG/ML 2 ML INJ - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	500,00	4,920	2.460,00
079785	TRAMADOL 50 MG/2ML INJ - Marca.: TEUTO	AMPOLA	450,00	3,250	1.462,50
079808	ANLÓDIPINO 10MG COMP. - Marca.: GEOLAB	UNIDADE	6.000,00	0,050	300,00
079819	CEFALEXINA 250MG/5ML 100ML SUSP. - Marca.: TEUTO	FRASCO	1.400,00	6,730	9.422,00
079832	DEXCLOREFERAMINA 2MG COMP. - Marca.: GEOLAB	UNIDADE	8.000,00	0,110	880,00
079840	ENALAPRIL 10MG COMP. - Marca.: BELFAR	UNIDADE	10.000,00	0,060	600,00
079893	SULFATO FERROSO 40MG COMP - Marca.: BELFAR	UNIDADE	30.000,00	0,050	1.500,00
080031	CLONAZEPAN GOTAS 25, MG/ML. 20ML - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	250,00	3,200	800,00
080039	LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG - Marca.: VITAMEDIC	UNIDADE	6.000,00	0,140	840,00
080045	CIMETIDINA 150MG/2ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	1.200,00	1,350	1.620,00
			VALOR GLOBAL R\$		164.303,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA:

Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 10.511.002/0001-07

3.1.1. Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2. Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2. DA CONTRATANTE:

3.2.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2. Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

3.2.4. O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela gestão e controle dos quantitativos contratados, para que não haja descumprimento dos limites legais, observando as especificações dos itens licitados, e em caso de descumprimento, ensejará na responsabilização dos responsáveis nos termos da legislação vigente.

3.2.5. Nos termos do art. 67 Lei nº. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.2.6. O representante do Município anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato vigorará de 04 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura

4.2. Rege-se o objeto deste contrato pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Da Entrega: A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio**.

a) os **medicamentos**, deverão ser entregues de forma parcela no município de Senador José Porfírio;

5.2. A entrega dos **medicamentos** dar-se-á na sede do CONTRATANTE, no endereço especificado na Ordem de Compra, com notificação prévia, de acordo com a solicitação e necessidade da CONTRATANTE, devendo ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da efetiva solicitação emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio ou por outro servidor por ela designado;

Estado do Pará

Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

C.N.P.J Nº. 10.511.002/0001-07

5.3. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material/produto encaminhado pelo licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

5.4. Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

5.5. Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. PREÇO - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado:

O valor deste contrato, é de R\$ 164.303,50 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos)

6.2. FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

9.2. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Sr. **Railson Carneiro Pantoja**, CPF nº ***.562.352-**, designado para fiscal do contrato, representando o Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar a prestação de serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 10.511.002/0001-07

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.2.2. A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

10.2. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

- *Exercício 2024 Atividade 1202.103010150.2.056 Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38;*
- *Exercício 2024 Atividade 1202.103030153.2.069 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38;*
- *Exercício 2024 Atividade 1202.103020151.2.064 Manut dos Atendim Ambulat e Serviços de Urgência e Emergência, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48;*
- *Exercício 2024 Atividade 1202.103020151.2.065 Manutenção dos Serviços de Internação e Intervenção Cirúrgica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1. Qualquer modificação de forma qualitativa, quantitativa (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela **CONTRATANTE** através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a **CONTRATADA** poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Estado do Pará
Município de Senador José Porfírio
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
C.N.P.J Nº. 10.511.002/0001-07

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2. E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Senador José Porfírio/PA 04 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) nº 10.511.002/0001-07
CONTRATANTE

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA
CNPJ nº 83.929.976/0001-70
CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____
CPF

2 _____
CPF